



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85

Quarta-feira, 3 de Agosto de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução nº 694/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças, proceder à liquidação dos juros do empréstimo de 10 milhões de contos que se venceu no dia 30 de Junho do corrente ano.

Resolução nº 695/94

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal no montante de 9.671.621\$00 cujo objectivo é fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução nº 696/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal um subsídio no valor de 8.590.475\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra do "Mercado dos Lavradores".

Resolução nº 697/94

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 2.569.816\$00 para a construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro.

Resolução nº 698/94

Atribui, à Câmara Municipal do Porto Santo, um subsídio no valor de 3.483.960\$50 que se destina à construção do C.M. entre a E.R. 220 (Farrobo) e a E.M. da Camacha.

Resolução nº 699/94

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal-CAF, CRL, para garantir uma operação de crédito de 48.273.714\$40 a contrair junto do Banco Português do Atlântico.

Resolução nº 700/94

Atribui um apoio financeiro ao Clube Sports Madeira, no montante de 15.000.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira.

Resolução nº 701/94

Concede um subsídio, no valor de 6.000.000\$00, destinado a fazer face às despesas de manutenção do Campo de Golfe do Santo da Serra.

Resolução nº 702/94

Atribui um subsídio de 500.000\$00 ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha, destinado a custear despesas com a sua participação em diversos festivais, nomeadamente no Sul de Espanha e no Algarve.

Resolução nº 703/94

Atribui subsídios a diversas entidades, responsáveis pela organização dos festejos dos Santos Populares.

Resolução nº 704/94

Atribui ao Grupo Flores de Maio, do Porto da Cruz, um subsídio no valor de 800.000\$00.

Resolução nº 705/94

Atribui um subsídio de 800.000\$00 à Associação "Recreio Musical União da Mocidade".

Resolução nº 706/94

Rectifica a Resolução nº 655/94, de 14 de Julho.

Resolução nº 707/94

Rectifica a Resolução nº 654-A/94, de 14 de Julho.

Resolução nº 708/94

Atribui um subsídio ao Iate Clube de Santa Cruz, no valor de 4.500.000\$00.

Resolução nº 709/94

Concede vários subsídios às Casas do Povo.

Resolução nº 710/94

Autoriza a transferência para o IFADAP, da importância de 105.000.000\$00.

Resolução nº 711/94

Rectifica a Resolução nº 655/94, de 14 de Julho.

Resolução nº 712/94

Rectifica a Resolução nº 654-A/94, de 14 de Julho.

Resolução nº 713/94

Atribui à Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio no valor de 7.500.000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 694/94**

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu o seguinte:

Considerando que o empréstimo de 10 milhões de contos se venceu no dia 30 de Junho do corrente ano;

Considerando que se prevê a emissão do empréstimo obrigatorista no próximo dia 29 de Julho.

O Conselho do Governo resolve autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação dos juros na importância de 116.000.000\$00, relativa aquele empréstimo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00;

Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 695/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94 de 23 de Maio, a importância de 9. 671. 621\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Classificação Económica 04.01.05., (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 696/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, a importância de 8. 590.475\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 13; Subdivisão 12; Classificação Económica 08.02.05., Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 697/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir à Câmara Municipal de

Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, a importância de 2. 569. 816\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 13; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 698/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, a importância de 3. 483. 960\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C. M. entre a E. R. 220 (Farrobo) e a E. M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 13; Subdivisão 07; Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 699/94

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu, ao abrigo do disposto no artº. 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 26 de Outubro, conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal - CAF, C.R.L., para garantir uma operação de crédito de 48. 273. 714\$40 a contrair junto do Banco Português do Atlântico, S.A..

A operação de crédito destina-se à liquidação da dívida (capital e juros), com o financiamento efectuado pela referida instituição de crédito à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 1623/89, aprovada pelo Conselho do Governo em 10 de Novembro de 1989, e que se destinou a satisfazer compromissos assumidos com a aquisição de uvas de "produtores directos pela Adega do Norte".

Fica revogada a Resolução nº. 1623/89.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 700/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de

Julho de 1994, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 15.000.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo nº. 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 701/94

Considerando que a preparação da época alta do turismo de golfe na Madeira a partir do próximo mês de Setembro, acarreta custos de manutenção consideráveis;

Considerando que tais despesas têm vindo a ser agravadas pelas condições climatéricas desfavoráveis sentidas na Região, exigindo uma manutenção mais cuidada e dispendiosa da referida infraestrutura;

Considerando o grande empenho e o apoio da RAM na construção do Campo de Golfe da Madeira, no Santo da Serra, estrutura que muito veio valorizar a oferta turística desta Região;

Considerando que é do interesse para a Região a viabilização daquela importante infraestrutura.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu conceder à PLANAL (MADEIRA), S. A., nos termos do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio no valor de 6.000.000\$00, destinados a fazer face às despesas de manutenção do Campo de Golfe do Santo da Serra;

Mais resolve nomear o Dr. António Eusébio Fernando Camacho Coelho, como representante da Secretaria Regional das Finanças, para acompanhar o processo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Classificação Económica 04.02.01., Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 702/94

Considerando que o Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha, como representante da Região Autónoma da Madeira, vai participar no Festival Internacional de Folclore, que se realizará de 24 de Agosto a 6 de Setembro de 1994 em diversas cidades do Sul de Espanha, bem como no Festival Nacional de Folclore, que terá lugar na Praia da Rocha, Algarve, a 11 de Setembro de 1994;

Considerando a importância destes eventos, face à sua projecção a nível internacional e nacional, como meio para também promover o destino turístico Madeira;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 2º. do Decreto

Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir um subsídio de 500.000\$00 ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha, destinado a custear despesas com a sua participação no Festival Internacional de Folclore (Sul de Espanha) e no Festival Nacional de Folclore (Praia da Rocha - Algarve).

Este subsídio tem cabimento na Sec. 06, Cap. 02, Div. 00, Subdiv. 00, Clas. Econ. 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 703/94

Considerando que os festejos dos Santos Populares mantêm viva uma longa tradição popular que deve ser preservada, como manifestação de interesse turístico-cultural;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir às entidades abaixo mencionadas, como responsáveis pela organização dos referidos festejos, em 1994, os seguintes subsídios:

- PARÓQUIA DE SÃO PEDRO - FUNCHAL - 700.000\$00;
- FÁBRICA DA IGREJA DA ENCARNAÇÃO - CÂMARA DE LOBOS 175.000\$00;
- CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO LUÍS DE CAMÕES - FUNCHAL - 70.000\$00;
- COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO DO BAIRRO DA RECTA DA CAMACHA - CAMACHA - 70.000\$00;
- ANA LUÍSA RODRIGUES PAIXÃO - FUNCHAL - 150.000\$00.

Estes subsídios têm cabimento na Sec. 06, Cap. 50, Div. 04, Subdiv. 06, Clas. Econ. 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 704/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir um subsídio de 800.000\$00, ao Grupo Flores de Maio, do Porto da Cruz, destinado a custear despesas com a organização da Festa de S. Pedro, em 1994, naquela freguesia, dado o carácter cultural deste evento.

Este subsídio tem cabimento na Sec. 06, Cap. 50, Div. 14, Subdiv. 02, Clas. Econ. 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 705/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 2º. do Decreto

Legislativo Regional nº. II/94/M, de 28 de Abril - atribuir um subsídio de 800.000\$00 à Associação Recreio Musical União da Mocidade, de S. Roque - Funchal, destinado a custear despesas com a deslocação da sua Tuna de Bandolins a Vilarreal (Espanha), a fim de participar no V Festival Intemacional de Orquestras de Palheta, dado o interesse turístico-cultural deste evento.

Este subsídio tem cabimento na Sec. 06, Cap. 50, Div. 14, Subdiv. 02, Clas. Econ. 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 706/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 655/94, de 14 de Julho. Assim, onde se lê: "Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.04.01. ...", deverá ler-se: "Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.02. ...".

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 707/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 654-A/94, de 14 de Julho. Assim, onde se lê: "Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.02. ...", deverá ler-se: "Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.04.01. ...".

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 708/94

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, nomeadamente na construção e melhoramento de infraestruturas desportivas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir ao Iate Clube de Santa Cruz, um subsídio de 4.500.000\$00, equivalente a 30% do valor das obras já realizadas com a construção da sua sede social e instalações de apoio a actividades náuticas, localizadas na Praia de S. Fernando, em Santa Cruz.

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 709/94

Considerando a necessidade de dotar algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias

à satisfação dos seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

-Acaporama	550.000\$00
-Casa do Povo de Santana	7.000.000\$00
-Casa do Povo do Curral das Freiras	100.000\$00
-Casa do Povo da Calheta	500.000\$00
-Casa do Povo de Machico	200.000\$00
-Casa do Povo de Gaula	200.000\$00
-Casa do Povo do Porto Moniz	200.000\$00
-Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade	500.000\$00
-Casa do Povo de São Vicente	250.000\$00
-Casa do Povo da Ponta do Sol	1.500.000\$00
-Casa do Povo da Ilha	200.000\$00
-Casa do Povo de São Roque do Faial	300.000\$00
-Casa do Povo de Santa Cruz	200.000\$00
-Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos	100.000\$00
-Casa do Povo da Camacha	500.000\$00
-Casa do Povo da Ribeira Brava	500.000\$00
-Casa do Povo de Câmara de Lobos	200.000\$00
-Casa do Povo do Porto da Cruz	300.000\$00
-Casa do Povo de Boaventura	100.000\$00
-Casa do Povo do Caniçal	100.000\$00
-Casa do Povo do Campanário	200.000\$00
-Casa do Povo de Água de Pena	200.000\$00
-Casa do Povo de São Martinho	200.000\$00
-Casa do Povo de São Jorge	100.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 14.200.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Código 06.03.00..

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 710/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu autorizar a transferência para o IFADAP, da importância de 105.000.000\$00, a qual se destina a permitir a transferência comunitária de verbas associadas ao Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa, PEDAP.

Esta despesa tem cabimento afecto à Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 02, Código 08.02.03. B.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 711/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 655/94, de

14 de Julho, acrescentando-lhe a empresa ANA TERESA J. M. JORGENSEN, e alterando para 550.000\$00 o total do encargo.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 712/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 654-A/94, de 14 de Julho, acrescentando-lhe as seguintes empresas e alterando para 625.000\$00 o total do encargo:

-MANUEL JOAQUIM HENRIQUES DE GOUVEIA

-LUÍS DELGADO

-GABRIEL FURTADO.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 713/94

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, nomeadamente na construção e melhoramento de infraestruturas desportivas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Julho de 1994, resolveu atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio de 7.500.000\$00, como comparticipação na construção e apetrechamento de um ginásio, localizado na Rua do Pina, sob o Infantário D.Mina, o qual será pelo período de dez anos utilizado e gerido pelo IDRAM, sem pagamento de renda.

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	"	...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00										
Cada Série	"	...	2 504\$00	"	1 252\$00										

Execução gráfica "Jornal Oficial"